



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



INDICAÇÃO N.º. 50/2020

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após lida em plenário, envie ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sugerindo-lhe mais uma vez, que seja concedido gratificação aos servidores da área de saúde de Xamboré, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, motoristas de ambulância e zeladoras, enfim todos aqueles que prestam serviços na frente de trabalho ao COVID-19.

O presente pedido faz-se necessário, pois esses profissionais estão em contato direto com os pacientes doentes e, conseqüentemente, são mais expostos ao vírus. Isso os coloca em posição desfavorável, uma vez que colocam a sua saúde e vida em alto risco no enfrentamento ao combate a COVID-19, é importante lembrar que para os profissionais de saúde que estão na linha de frente do atendimento aos pacientes (entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, motoristas de ambulância e zeladoras), a exposição ao risco para sua saúde. É mais que merecido e justificável que esses servidores tenham uma gratificação sobre sua remuneração.

Vale lembrar ainda que os profissionais que participam da coleta de material de exames para serem encaminhados para o laboratório, estão em situação de risco ainda maior, pois é público e notório que apenas uma equipe da saúde que participa da coleta, expondo ainda mais a um perigo maior, e sem qualquer tipo de incentivo a estes profissionais, e que poderá ocorrer que estes também venham a não mais quererem executar esta tarefa, já que os horários de coleta muitas das vezes ocorrem em horários em que não estão de serviços e sim de folga e não tem obrigação nenhuma, a não ser pelo amor a profissão e a vida do nosso semelhante, já que não recebem nenhuma estímulo ou vantagem para execução da tarefa.

Vale lembrar ainda, que recentemente a administração pública, retirou todas as horas extras e vantagens dos servidores da área da saúde, a título de contenção de despesas, haja

Recebido
30/06/2020
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

**Av. Alberto Byington n.º. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000**



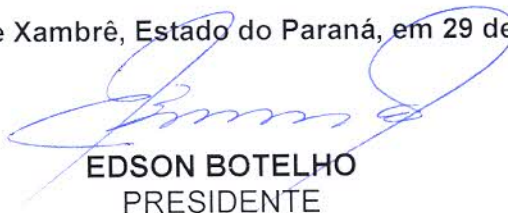
vista que houve diminuição da receita, porém, como é publico e notório e de conhecimento desta Casa, que tais perda de arrecadação já foram solucionadas pelo Governo Federal e Estadual, compensando com verbas de repasse para o COVID-19, cujos projetos se encontram em tramitação para aprovação e que vieram justamente para serem gastos no enfrentamento da referida pandemia.

Assim, sob a luz do principio da eficiência administrativa, tem-se que a presente indicação plenamente plausível e justificável.

Na certeza de que o Prefeito Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020.


EDSON BOTELHO
PRESIDENTE

AMAURI PEREIRA SANTOS
VEREADOR

ARTUR FERRAZ VIANA
VEREADOR

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
VEREADOR

EDINALVO LIMA VENTURI
VEREADOR

ELSON FERREIRA BARROS
VEREADOR

CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE
VEREADOR

JOSÉ UILSON DA CUNHA
VEREADOR

OSNIR TRENTIN
VEREADOR